



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.173, DE 13 DE AGOSTO DE 2010
(ORIGEM: LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, como previsto no artigo 58, §5º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

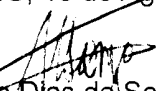
Art. 1º Ficam os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Muzambinho: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, reajustados em 4,1137%, apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e autorizada pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 1º de setembro de 2008 e artigo 5º da Lei Municipal 3.065, de 1º de setembro de 2008, sobre os vencimentos de dezembro de 2009.

Art. 2º A revisão geral anual se dará por lei específica e terá como data base o dia 1º de Janeiro de cada ano que se suceder a este.

Art. 3º Os recursos para atendimento das despesas desta Lei serão os das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Muzambinho/MG, 13 de Agosto de 2010


Marcio Dias de Souza
Vice-Presidente

Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de Agosto de 2010 e publicada no lugar de costume.


Gilmar Martins Labanca
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 182/2010-CMM

Muzambinho, 16 de Agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello.
Paço Municipal.
Muzambinho – MG.

Assunto: Comunicação de promulgação

Senhor Prefeito,

Comunicamos à Vossa Excelência, a promulgação do PL 3409/2010, que "Dispõe sobre revisão anual de subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Muzambinho e dá outras providências", tendo sido utilizado o número 3173/2010, qual segue em anexo.

Atenciosamente,

Marcos Donizetti da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho

*Recibido em 16/08/2010
às 15:30 hrs
Júlio (104)*